

DECRETO Nº 345/2018

Nº de ordem	345/2018
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	19 / 09 / 2018
	Michelle
	Responsável

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua Valdivino Alves Flores, Lote 01, Quadra 14, Setor Centro, Montividiu-GO de propriedade de **Edelguar Pereira da Costa**.

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a caracterização abaixo demonstrada, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

Lote 01 da Quadra 14 – Matrícula nº 1.841

Frente:	13,00 METROS COM A RUA VALDIVINO ALVES FLORES
Fundos:	13,00 METROS COM O LOTE 02
Lateral Direita:	27,50 METROS COM A RUA CARLOS BARROMEU
Lateral Esquerda:	27,50 METROS COM O 22 OUATUAIS CONFRONTANTES.

Área Total: 357,50m²

02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 01 Parte "A" da Quadra 14

Frente:	13,00 METROS COM A RUA VALDIVINO ALVES FLORES
Fundos:	13,00 METROS COM O LOTE "B"
Lateral Direita:	13,80 METROS COM A RUA CARLOS BARROMEU

Lateral Esquerda:	13,80 METROS COM OS LOTES 22 OU ATUAIS CONFRONTANTES.
-------------------	---

Área Total: 179,40 m²

Lote 01 Parte "B" da Quadra 14

Frente:	13,70 METROS COM A RUA CARLOS BARROMEU
Fundos:	13,70 METROS COM O LOTE 22
Lateral Direita:	13,00 METROS COM O LOTE 02
Lateral Esquerda:	13,00 METROS COM O LOTE "A" OU ATUAIS CONFRONTANTES.

Área Total: 178,10 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2018.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal